

ANS nº 41.896-0



## ADITIVO DE INCLUSÃO DE PLANOS

### Contratos Coletivos por Adesão - CCA

Nº

ANS nº 36.456-4



Data de Vigência: \_\_\_\_\_

Data de Vencimento: \_\_\_\_\_

Por este aditivo de inclusão de planos, ficam incluídos no item **4 - CONTRATAÇÃO DE PLANO**, página 2 da Proposta de Adesão ao Contrato de Assistência à Saúde Coletivo por Adesão, cujo número consta acima, os planos abaixo descritos:

#### 4- CONTRATAÇÃO DE PLANO

A contratação dos planos previstos neste aditivo deve observar a disponibilidade com a entidade indicada na página 01 da proposta. Os beneficiários dependentes serão incluídos na mesma categoria de plano do proponente titular.

#### OPÇÃO – ACOMODAÇÃO ENFERMARIA E APARTAMENTO

Assinale abaixo o plano pretendido	Nr. Registro ANS	Nome do Plano	Acomodação	Coparticipação	Segmentação Assistencial	Abrangência
<input type="checkbox"/>	481.391/18-0	FLEX I LITORAL SUL ENF	Enfermaria	Sim	Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia	Grupo de Municípios
<input type="checkbox"/>	481.392/18-8	FLEX I LITORAL SUL APTO	Apartamento	Sim	Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia	Grupo de Municípios
<input type="checkbox"/>	481.391/18-0	FLEX II LITORAL SUL ENF	Enfermaria	Sim	Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia	Grupo de Municípios
<input type="checkbox"/>	481.392/18-8	FLEX II LITORAL SUL APTO	Apartamento	Sim	Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia	Grupo de Municípios

#### 4. ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA DOS PLANOS DE SAÚDE E ÁREA DE ATUAÇÃO:

É a especificação nominal do (s) estados (s) ou município (s) que compõem as áreas de abrangência estadual, grupo de estados, grupo de municípios ou municipal.

É importante que o beneficiário fique atento a estas informações, uma vez que as especificações da área de abrangência e área de atuação do plano, obrigatoriamente, devem constar no contrato de forma clara.

**Unimed Flex Litoral Sul:** Cobertura no município de Angra dos Reis, Parati e Volta Redonda. Atendimento de Urgência e Emergência em todo o território nacional.

**17. REAJUSTE POR MUDANÇA DE FAIXA ETÁRIA** (Capítulo XII do Contrato Coletivo por Adesão), a variação do preço em razão da faixa etária somente incidirá quando o Beneficiário completar a idade limite, o reajuste somente será aplicado no mês subsequente, de acordo com os valores então vigentes, conforme faixas etárias e percentuais a saber:

**Enfermaria / Apartamento: 00 a 18 anos: 0,00%, 19 a 23 anos: 23,00%, 24 a 28 anos: 19,00%, 29 a 33 anos: 7,20%, 34 a 38 anos: 3,70%, 39 a 43 anos: 16,30%, 44 a 48 anos: 30,00%, 49 a 53 anos: 30,00%, 54 a 58 anos: 37,60% e 59 anos ou +: 35,30%.**

Local e Data

Beneficiário Titular ou Responsável Legal